



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 3814/2026, de 13 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1940/2025, de 19 de Dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 596.137,32, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.8.245.14.2073-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	R\$6.765,28
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.765,28

09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.8.245.14.2070-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$30.516,04
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.516,04

09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.8.245.14.2072-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$320.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	320.000,00

08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.001.27.813.10.2043-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$238.856,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	238.856,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$30.516,04
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.516,04

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$320.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	320.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$6.765,28
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.765,28

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

06.001.15.451.4.2017-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$238.856,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	238.856,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 13 de Fevereiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

***.179-**

Prefeito

PUBLICADO	
No	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	2251
Data	19 / 02 / 2026